

sinaenco

SINDICATO DA ARQUITETURA E DA ENGENHARIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
NOVA LEI DAS LICITAÇÕES

PROJETO DE LEI N.º 6.814, DE 2017

**NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Carlos Roberto S. Mingione
Presidente Nacional

Audiência Pública
04 de abril de 2018

Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva

FUNDADO EM **1998**

REGIONAIS EM SP, MG, RJ,
BA, PE, PR, RS, CE, SC E DF

MAIS DE 30.000 EMPRESAS
EM TODO O PAÍS QUE
PRESTAM SERVIÇOS DE:
estudos, projetos, planejamento,
gerenciamento, fiscalização,
consultoria, comissionamento,
avaliação e perícias,
controle tecnológico.



EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS – CENÁRIO ATUAL:

- Mais de 20.000 obras inacabadas;
- Aditivos contratuais – prazo e preço;
- Empreendimentos com qualidade aquém da desejada;
- Desperdício e desvios de Recursos Públicos.
- Planejamento – projeto.

DESAFIO: MUDAR ESTE CENÁRIO.

PL 6814/2017 (original):

- Não contemplou inúmeras sugestões das entidades ligadas à Arquitetura e Engenharia;
- Inovou de forma nem sempre adequada, perenizou antigos problemas e trouxe novos;
- São necessárias diversas mudanças – SINAENCO e outras Entidades;
- Senado Federal.

COMO ESTÁ, NÃO IRÁ REVERTER O CENÁRIO ATUAL.

Dois temas principais – propostas para o PL 6814/2017:

- PROJETO;
- FORMA DE CONTRATAÇÃO.

Projeto – define:

- Objeto da construção – as características do empreendimento;
- Requisitos de desempenho;
- Prazo de execução;
- Custos - implantação, operação e manutenção.

O PROJETO É O GENOMA DO EMPREENDIMENTO.

Projeto Completo x Projeto Básico:

- Projeto básico não evitou: aditivos – prazo e preço, obras paradas, cenário atual;
- Mudanças do PL 6814/2017:
 - Nome;
 - Alínea c.

Emenda proposta – não mudar o nome – confusões.

Projeto Executivo

Emenda proposta – complementar a definição:

- Conjunto de elementos necessários e suficientes à **licitação, contratação e execução completa da obra, incluindo as intervenções e estruturas permanentes ou temporárias, necessárias para o atendimento das exigências e condicionantes à implantação do empreendimento**, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Emenda Proposta

Licitação de obras e serviços de engenharia
somente quando houver:

- **Projeto executivo** aprovado pela autoridade competente;
- **Licenças prévias e autorizações;**
- **Definição das desapropriações.**

- **3 (três) anos após a entrada em vigor da lei.**

Um bom projeto minimiza os custos de implantação, operação e manutenção e prolonga a vida útil do empreendimento.

- O Contratante sabe o que está comprando.
- O Licitante / Contratado sabe o que terá que entregar.
- A Fiscalização da Obra sabe o que terá que controlar e verificar.

O PROJETO EXECUTIVO, CONTRATADO DE FORMA INDEPENDENTE E PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO DA OBRA, É UMA VERDADEIRA VACINA CONTRA A CORRUPÇÃO.

Pedido de desculpas ao Povo Brasileiro “Propostas para um Brasil melhor”

- **Obrigatoriedade de projeto executivo** de engenharia antes da licitação – permitindo a elaboração de orçamentos realistas;
- **Obrigatoriedade de obtenção prévia de licenças ambientais.**

Exceção – Contratação Integrada

- Projetos – obras e serviços – fornecimentos – montagem – teste – pré-operação etc. – entrega final do objeto.
- Contratação com **anteprojeto**:
 - Especificação incompleta do objeto da contratação;
 - Preço de referência impreciso – sobrepreço;
 - Projeto definido pelo Contratado;

**CONTRATAR OBRA SEM PLANEJAMENTO/
PROJETO – É PAGAR POR PROBLEMAS.**

Resultados da Contratação Integrada:

- Não eliminou os aditivos;
- Não foi comprovada a antecipação da entrega das obras;
- Não foi comprovada a redução dos custos;

DESCONFIANÇAS – VALOR DE REFERÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS QUE SERÃO ENTREGUES.

Obras para a Copa do Mundo e Outras:

- VLT Cuiabá – Várzea Grande;
- Ampliação do Aeroporto Internacional Pinto Martins (Fortaleza/CE);
- Corredor estruturante Aeroporto - Arena das Dunas (Natal – RN);
- Duplicação da BR-381 (SP – MG);
- BR-163/PA;
- Duplicação BR-163/364/MT .

MUITOS DOS ESCÂNDALOS RECENTES TÊM ORIGEM EM CONTRATAÇÕES SEM PROJETOS.

Emenda Proposta

Contratação Integrada – Projeto Básico

- Especificações – requisitos – preço de referência;
- Processo mais democrático, transparente;
- Proposta audiência pública no Senado – PLS 559;
- Eliminar a contratação semi-integrada.

PLANEJAR / PROJETAR – É FUNÇÃO DE ESTADO.

Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual

Características:

- Concepção e elaboração futuras;
- Formação, especialização, atualização técnica, experiência e conhecimento específico do objeto;
- Estrutura organizacional, recursos financeiros, materiais e humanos, expertise, controles de processos e da capacidade de aglutinação, gestão e coordenação;

- Únicos, exclusivos e não repetitivos;
- Não são produtos padronizados ou industrializados, que sempre serão elaborados exatamente da mesma forma.

**NÃO PODEM SER CONTRATADOS SIMPLEMENTE
PELO MENOR PREÇO.**

Contratar pelo Menor Preço

- Negação da lógica, contrassenso;
- Custo do Projeto – 3% a 5% do custo inicial da construção.

PRECARIZAR PROJETO – ECONOMIZAR PEQUENO PERCENTUAL DO VALOR DO EMPREENDIMENTO x ESTAR SUJEITO A ADITIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA - DEZENAS DE VEZES SUPERIORES.

Emenda Proposta

Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual

- Julgamento – Melhor Técnica ou Técnica e Preço;
- Fator de ponderação mínimo de 70% – proposta técnica;
- Avaliação e julgamento – proposta técnica:
 - capacitação e experiência da proponente;
 - demonstração técnica do conhecimento específico do objeto;
 - metodologia e programa de trabalho;
 - organização e qualificação das equipes técnicas;
 - relação dos produtos.

Conceitos Compartilhados:

- Bancos internacionais de fomento – BID e Banco Mundial;
- Conselhos de Arquitetura e Engenharia;
- Inúmeras entidades ligadas à Arquitetura e Engenharia – Nacionais e Internacionais.

- A contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como é o caso de projetos, pelo **menor preço**, representa o **desprezo**:
 - Qualidade;
 - Boa gestão;
 - Eficiência e eficácia no emprego dos recursos públicos.

**CONTRATAR DE FORMA JUSTA TRAZ BENEFÍCIOS PARA
TODA A SOCIEDADE, QUE RECEBE
EMPREENDIMENTOS DE QUALIDADE, CONSTRUÍDOS
NO PRAZO E AO PREÇO CORRETO.**

antes de
uma
BOA OBRA
existe sempre
um
**BOM
PROJETO**

Muito obrigado!

Eng.º Carlos Roberto S. Mingione

Presidente Nacional do SINAENCO

presidencia@sinaenco.com.br

sinaenco
SINDICATO DA ARQUITETURA E DA ENGENHARIA

30
anos



sinaenco

SINDICATO DA ARQUITETURA E DA ENGENHARIA